



Poder Legislativo

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

PORTARIA Nº. 002/ 2023,
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, e no artigo 7º, inciso II, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para o período de 02.01.2023 a 31.12.2023, os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Gilvania Firmo da Silva
CPF: 046.803.374-27
E-mail: gilvania.firmo@gmail.com

Secretário: Jessica Marcos do Nascimento Martins da Silva
CPF: 106.319.344-30
E-mail: camara.joaoalfredo@hotmail.com

Membro: Selma Maria Pereira de Oliveira
CPF: 612.801.514-04
E-mail: camara.joaoalfredo@hotmail.com

Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios de imparcialidade, moralidade e publicidade.

Art. 2º - Designar, para o período de 02.01.2023 a 31.12.2023, os seguintes servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio:



Poder Legislativo

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Pregoeira: Gilvania Firmo da Silva
CPF: 046.803.374-27
E-mail: gilvania.firmo@gmail.com

Equipe de Apoio: Jessica Marcos do Nascimento Martins da Silva
CPF: 128.202.294-68
E-mail: camara.joaoalfredo.pe@gmail.com

Equipe de Apoio: Selma Maria Pereira de Oliveira
CPF: 612.801.514-04
E-mail: camara.joaoalfredo@hotmail.com

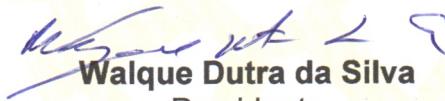
Parágrafo Único – O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 2º comprehende, dentre outros, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

João Alfredo, em 02 de janeiro de 2023.


Walque Dutra da Silva
Presidente